



Dispensa

008/2020

Oficina Atividade
Socioeducativa

TC OK

Site

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 055 / 2020

DATA 2/3/20

8



CI – 021/2020

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2020.

Solicito, seja autorizado o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa que forneça Oficina de Atividade Socioeducativa, a qual vem de encontro às atividades desenvolvidas com os adolescentes de medidas socioeducativas e adolescentes dos projetos sociais organizadas por esta Secretaria, no período de 10 meses . Esta oficina deverá ser desenvolvida com carga horária de 20 horas semanais, de segunda a sexta feira, 04 horas diárias. A empresa deverá deslocar-se até o local de residência dos adolescentes, conforme cronograma disponibilizado pelo CREAS, realizar o trabalho complementar ao que o CREAS já desenvolve com atividades de conscientização dos mesmos quanto aos aspectos culturais, atividades físicas, artísticas e de compreensão da importância do convívio em comunidade, identificando os bens públicos em sua volta, aprendendo utilizá-los de forma coletiva e consciente.

Esta atividade tem previsão legal na LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, na modalidade de Prestação de Serviço a Comunidade a adolescentes infratores, em conflito com a lei.

Para a execução da atividade a empresa disponibilizará a seguinte estrutura:

01 profissional com formação superior em Licenciatura

Veículo próprio para locomoção do profissional

Material necessário para o desenvolvimento das atividades

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O município de Dois Vizinhos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente através dos serviços de Proteção Social Especial - PSE desenvolvidos pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e profissionais da Equipe Técnica da Casa lar, dentre as atividades de média complexidade, desenvolvem o "Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida- LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC", bem como, na alta complexidade desenvolvem atividades com adolescentes em acolhimento institucional, ainda,



são atendidos adolescentes pelos profissionais da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes - SCFV. Tais serviços são orientados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS pela Resolução 109/2009 documento este que tem dentre seus objetivos, Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional; [] Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências. (Resolução 209/2009) Além desta Tipificação, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE traz um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa e das atividades a serem desenvolvidas com os adolescentes.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação quando o valor da despesa corresponder a até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, só art.23 da mesma lei, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até 17.600,00.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA: Após a realização de 03 orçamentos, esta apresentou-se mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar o menor valor.

Tendo em vista a necessidade de se buscar preços e condições que cooperem para o princípio da economicidade para a Administração, optou-se então pelo proponente MAURI MÂNICA, CNPJ 36.365.248/0001-01.

GESTOR DO CONTRATO: Claudiovani Correa

FISCAL DO CONTRATO: Rosilei de Godois



FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Karina da Costa Filipiak

FONTE DE RECURSO: Conta 51205-2 Fonte 967

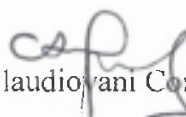
Vigência do contrato: 10 meses

Valor: 17.000,00 (dezesete mil reais)

Segue em anexo, relação dos brinquedos necessários para a execução da atividade para a recreação e inserção social das crianças.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudiovani Correa


Secretaria de Assistência Social

A Ilma. Senhora

MARCIA B. FRIGOTTO

DD. Secretária de Administração e Finanças

*Do dpto de
compras / licitaco
p/1 encaminhar
processo licitatório
25.02.2020
MF*


ITAMAR CAMILO BARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N° 15243/2019.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

Rua Hélio Wassun, 201, Centro, São Miguel do Oeste – SC – Centro Fone: 49-3622-3539
E-mail: eliege.acordar@hotmail.com
CNPJ: 12.927.815/0001-08

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	CARGA HORÁRIA	Investimento
<ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento de Oficina de Atividade Socioeducativa, 20 horas semanais, de segunda a sexta feira das 13:30 as 17:30, com adolescentes indicados pelo CREAS, que cumprem medida socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade. A atividade será desenvolvida em bairros do município de Dois Vizinhos, com atividades lúdicas, artísticas, físicas e de desenvolvimento de consciência comunitária.Para a execução da atividade a empresa disponibilizará a seguinte estrutura: 01 profissional com formação superior em Licenciatura Veículo próprio para locomoção do profissional Material necessário para o desenvolvimento das atividades	20 horas semanais	2.000,00
Valor		2.000,00

São Miguel do Oeste, fevereiro de 2020.



Eliege Fatima

Acordar Treinamentos



ATIVAFIT STUDIO – ENSINO, ARTE E CULTURA
Ensinando através da experiência da Arte e da Cultura
Razão Social: LHEID NADA DA SILVA



Avenida México, 861 – Sala 102 – Centro Sul Dois Vizinhos – Paraná

CEP: 85.660-000 Fone: 46-999001432

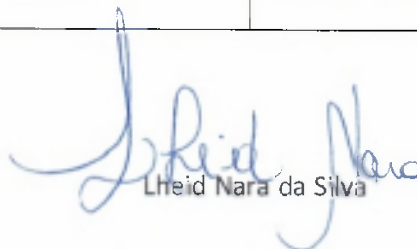
CNPJ: 24.949.971/0001-40

PROPOSTA DE TRABALHO

ORÇAMENTO

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2020.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	CARGA HORÁRIA	Investimento
<p>Desenvolvimento de Oficina de Atividade Socioeducativa, 20 horas semanais, de segunda a sexta feira das 13:30 as 17:30, com adolescentes indicados pelo CREAS, que cumprem medida socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade. A atividade será desenvolvida em bairros do município de Dois Vizinhos, com atividades lúdicas, artísticas, físicas e de desenvolvimento de consciência comunitária.</p> <p>Para a execução da atividade a empresa disponibilizará a seguinte estrutura:</p> <p>01 profissional com formação superior em Licenciatura</p> <p>Veículo próprio para locomoção do profissional</p> <p>Material necessário para o desenvolvimento das atividades</p>	20 horas	R\$ 1990,00
Total		R\$ 1990,00


Lheid Nara da Silva



ORÇAMENTO:

Descrição do serviço:

Desenvolvimento de Oficina de Atividade Socioeducativa, 20 horas semanais, de segunda a sexta feira das 13:30 as 17:30, com adolescentes indicados pelo CREAS, que cumprem medida socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade. A atividade será desenvolvida em bairros do município de Dois Vizinhos, com atividades lúdicas, artísticas, físicas e de desenvolvimento de consciência comunitária.

Para a execução da atividade a empresa disponibilizará a seguinte estrutura:

01 profissional com formação superior em Licenciatura

Veículo próprio para locomoção do profissional

Material necessário para o desenvolvimento das atividades

Valor mensal: R\$ 1700,00

Dois Vizinhos/Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

Mauri Manica

Proprietário CNPJ 36.365.248/000-01

- Este orçamento é valido por 30 dias



Adm. 2017 - 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº 45.115.391/0001-28

Rua João Neves Pontes, Nº 1.000 - Centro - CEP: 15.680-000 - Guarani d'Oeste - SP

Telefax: (17) 3834-1179 / 3834-1116 - www.guaranidoeste.sp.gov.br - E-mail: pmguarani@guaranidoeste.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
PROCESSO nº 005/2019



Os signatários deste instrumento particular de um lado a Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua João Neves Pontes, nº 1000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.115.391/0001-28, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Nilson Timporin Caffer, Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua função e de outro lado a empresa: GISLENE APARECIDA DA TRINDADE RIBEIRO 21948188805, com inscrição no CNPJ sob o nº. 32.442.811/0001-39, com sede à Quadra A, nº 06, centro, Guarani d'Oeste-SP, estado de São Paulo, representada pela sua representante legal a Senhora Gislene Aparecida da Trindade Ribeiro, brasileira, portadora do RG nº 32.716.363-X, CPF nº 219.481.888-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I

Que por força do Pregão Presencial nº 005/2019 – Processo nº 005/2019, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no desenvolvimento de atividades socioeducativas em grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças, adolescentes e idosos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, objetivando atender a necessidade das ações no Município de Guarani D'Oeste, para até 31 de Dezembro de 2.019, ficando ajustado o serviço em questão, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, lei complementar 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na seguinte forma sob as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA II

O contrato tem como objeto a contratação da empresa para prestação de serviços no desenvolvimento de atividades socioeducativas em grupos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para crianças e adolescentes e idosos no Município de Guarani D'Oeste.

CLAUSULA III

A CONTRATADA obriga-se a colocar à disposição da PREFEITURA, no mínimo 01 (um) profissional especializado nos serviços de desenvolvimento de atividades socioeducativas, devidamente capacitado no atendimento de grupos de crianças, adolescentes e idosos, de acordo com as normas estabelecidas para o funcionamento dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

CLAUSULA IV

O profissional designado, prestará serviços obrigatórios de 40 (quarenta) horas semanais, que serão controladas pela Diretoria de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº 45.115.391/0001-28

Rua João Neves Pontes, Nº 1.000 - Centro - CEP: 15.680-000 - Guarani d'Oeste - SP

Telefax: (17) 3834-1179 / 3834-1116 - www.guaranidoeste.sp.gov.br - E-mail: pmguarani@guaranidoeste.sp.gov.br

Adm. 2017 - 2020

CLAUSULA V

A CONTRATADA quando conceder férias ao profissional que presta serviço à Prefeitura, deverá substituí-lo por outro profissional competente e que atenda todas as exigências do edital, bem como a falta por doença e acidente, sempre com anuência da Diretoria de Assistência Social do Município.

CLAUSULA VI

O Profissional da Contratada deverá assinar os documentos referentes aos serviços prestados quando for o caso.

CLAUSULA VII

O valor mensal, pelos serviços a serem prestados é de: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, o que totaliza R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para 10 meses. Poderá ser reajustado a cada 10 (dez) meses mediante acordo das partes utilizando o índice INPC/FIPE.

CLÁUSULA VIII

Da dotação orçamentária:

FICHA 74-1

02 – Executivo

030 – Fundo Municipal da Assistência Social FMAS

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

006 – Assistência a População Carente

2006 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA IX

Fica assegurada à PREFEITURA a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste contrato diretamente da Diretoria da Assistência Social do Município, ou através de terceiros devidamente credenciados.

CLÁUSULA X

A PREFEITURA obriga-se em efetuar dentro de suas disponibilidades financeiras, a compra de equipamentos e etc; necessários ao bom desempenho dos serviços contratados.

CLÁUSULA XI

Para execução do objeto deste contrato, definidos na Cláusula Segunda compromete-se as partes:

I – A PREFEITURA obriga-se:



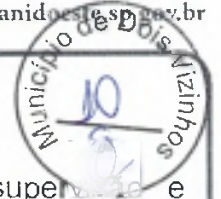


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº 45.115.391/0001-28

Rua João Neves Pontes, Nº 1.000 - Centro - CEP: 15.680-000 - Guarani d'Oeste - SP
Telefax: (17) 3834-1179 / 3834-1116 - www.guaranidoeste.sp.gov.br - E-mail: pmguarani@guaranidoeste.sp.gov.br

Adm. 2017 - 2020



- a – repassar as parcelas no prazo estipulado na Cláusula sétima;
- b – exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade dos serviços;
- c – acompanhar e supervisionar tecnicamente os serviços efetuados, procedendo vistoria “in loco” diretamente através da Diretoria de Assistência Social do Município;
- d – analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela CONTRATADA.
- e – fixar e dar ciência à CONTRATADA dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos serviços objeto deste contrato; e

II – A CONTRATADA obriga-se:

- a – encaminhar à PREFEITURA para aprovação de qualquer projeto ou procedimento oriundos dos serviços prestados no SCFV;
- b – executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas;
- c – manter cadastros, prontuários individualizados dos usuários, por tipo de atendimento bem como quaisquer outros registros de modo a permitir o acompanhamento, supervisão e o controle dos serviços;
- d – proporcionar a Diretoria da Assistência Social da PREFEITURA, todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, fiscalização da execução do contrato;
- e – responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e tributários do profissional colocado à disposição do serviço, não gerando para a PREFEITURA nenhuma obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- f – informar à PREFEITURA o desligamento de qualquer profissional da CONTRATADA bem como substituição, através de comunicado por escrito;
- g – manter o arquivo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da PREFEITURA pelo Tribunal de Contas do Estado, relativos a cada exercício;
- h - Coordenar e participar de ações relacionadas ao Fortalecimento de Vínculo.
- i - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes ao objeto deste contrato,

CLÁUSULA XII

O período de execução do contrato terá início em 01 de março com término em 31 de dezembro de 2.019, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa concordância das partes, de acordo com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XIII

Pela inexecução total ou parcial deste contrato e nos casos dos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93, a Contratante poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada a multa de 10% (dez por cento) do contrato e demais penalidades elencadas nos artigos 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação dada pelas Leis Federais nº 8.886/1994 e 9.648/1998, a saber:

Advertência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANI D'OESTE

CNPJ Nº 45.115.391/0001-28

Rua João Neves Pontes, Nº 1.000 - Centro - CEP: 15.680-000 - Guarani d'Oeste - SP

Telefax: (17) 3834-1179 / 3834-1116 - www.guaranidoeste.sp.gov.br - E-mail: pmguarani@guaranidoeste.sp.gov.br

Adm. 2017 - 2020

Multa administrativa, conforme a gravidade da infração, não excedendo o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulada com as demais sanções;
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração do Município de Guarani D'Oeste, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. As multas, acima especificadas, serão pagas até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da intimação, por escrito, expedida pela Contratante, após o devido processo legal.

CLÁUSULA XIV

O profissional da CONTRATADA deverá comparecer nas reuniões, quando convocado pela Diretoria de Assistência Social do Município, para tratar de assuntos relacionados a área do social, bem como podendo ser relatados ocorrências que possam ter implicações neste aludido contrato, onde serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA XVI

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo. E por estarem assim todas justas e de acordo com o estipulado neste contrato, firmam o presente em cinco vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Guarani D'Oeste-SP, 22 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE
NILSON TIMPORIM CAFFER
Prefeito Municipal

GISLENE APARECIDA DA TRINDADE RIBEIRO 21948188805
CNPJ sob o nº. 32.442.811/0001-39
Gislene Aparecida da Trindade Ribeiro – Representante Legal

Testemunhas:

Leonardo Aparecido Amaral Dias
RG. 18.687.050

Paulo Henrique de Souza Silva
RG. 34.278.549-7



D 77/2020
Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para dispensa de licitação, conforme o objeto:


Contratação de empresa que forneça Oficina de atividade Socioeducativo, a qual vem de encontro as atividades desenvolvidas com adolescentes de medidas socioeducativas e adolescentes dos projetos sociais organizados pela Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Valor: R\$ 17.000,00

Solicitante: Claudiovani Correa.
Conforme CI – 021/2020, em anexo.
Dotação Despesa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/02/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	210.000,00	210.000,00	10.193,15	199.806,85
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.000,00	210.000,00	10.193,15	199.806,85
03.244.0010.2261 GESTÃO SUAS	210.000,00	210.000,00	10.193,15	199.806,85
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
C4410 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	210.000,00	10.193,15	199.806,85
Total Geral	210.000,00	210.000,00	10.193,15	199.806,85

DL, 28/02/2020

Ademir L. Batistella

Contador

CRC-PR: 37585/O

CPF: 525068789-04



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAURI MANICA 55443001949

Nome do Empresário

MAURI MANICA

Nome Fantasia

MANICA MANICA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

41162902

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

554.430.019-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/02/2020

Números de Registro

CNPJ

36.365.248/0001-01

NIRE

41-8-0953031-1

Endereço Comercial

CEP

85660-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JOSE DE ALENCAR

Município

DOIS VIZINHOS

Número

391

UF

PR

Complemento

APT 301

Atividades

Data de Início de Atividades

13/02/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME52231840

Número do Identificador

00055443001949

Data de Emissão

20/02/2020

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MAURI MANICA**



FILIAÇÃO
HERMINIO MANICA
JANDIRA MANICA

DATA NASCIMENTO **08/05/1966** NATURALIDADE **QUILOMBO/SC**
 ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CPF **554.430.019-49**
 REGISTRO GERAL **4.116.290-2** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/06/2019**
 REGISTRO CIVIL
 COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
 C.CAS.AV.DIV=205, LIVRO=2BAUX, FOLHA=3

RES/PIS/PASEP
122.14444.78-7

ASSINATURA DO DIRETOR

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPECIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
13/07/2019	12/07/2024	1	08/05/1966

FILIAÇÃO
HERMINIO MANICA
JANDIRA MANICA

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPECIÇÃO	CPF
4.116.290-2	SSP - PR	29/05/1984	554.430.019-49

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE / UF **QUILOMBO - SC**

LEI 9.196 DE 07/09/1996





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.365.248/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2020
NOME EMPRESARIAL MAURI MANICA 55443001949				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANICA MANICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R JOSE DE ALENCAR		NÚMERO 391	COMPLEMENTO APT 301	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURIMANICA2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9914-0861		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 14:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ n° 5356

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo n° 69058/2020 de 13/02/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome: MAURI MANICA 55443001949

CNPJ/CPF: 36.365.248/0001-01

Inscrição: 7126981

Localização: RUA JOSE DE ALENCAR, 391 - APTO 301 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Horário Mínimo de Funcionamento: Horário Livre

Data de Abertura: 17/02/2020

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 17/02/2020

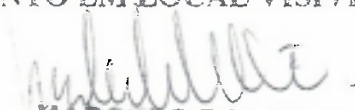
Observações:

SEM ESTABELECIMENTO FIXO (AS ATIVIDADES SERÃO EXECUTADAS NO LOCAL DO TOMADOR DE SERVIÇO).

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

17/02/2020 - Marcelo Dal Molin - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XB5PXMM4XB5R7E

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.


MARCELO DAL MOLIN
Fiscal de Tributos
Mat. 188111



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURI MANICA 55443001949

CNPJ: 36.365.248/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:36 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **8B04.DE0A.3836.5B01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021491916-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.365.248/0001-01**

Nome: **MAURI MANICA 55443001949**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 18 de Fevereiro de 2020 - Valida até: 18/05/2020

NEGATIVA Nº: 24283/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFH3J4XX8ETUU	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MAURI MANICA 55443001949			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7126981	36.365.248/0001-01	NAO INFORMADA	5356
ENDEREÇO			
RUA JOSE DE ALENCAR, 391 - APTO 301 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.365.248/0001-01

Razão Social: MAURI MANICA

Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR 391 APTO 301 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2020 a 19/03/2020

Certificação Número: 2020021913374031083301

Informação obtida em 19/02/2020 13:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.365.248/0001-01

Certidão nº: 4848019/2020

Expedição: 18/02/2020, às 14:12:27

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 36.365.248/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Pessoa Jurídica

NOME: MAURI MANICA 55443001949 _____

CNPJ: 36.365.248/0001-01 _____

ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR _____

REPRESENTANTE LEGAL MAURI MANICA _____

CPF: 554.430.019-49 _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso **empregue** menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: maurimanica2011@hotmail.com _____

Telefone: (46) 99140-8614 _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, sendo seu telefone _____ e seu e-mail _____

DOIS VIZINHOS, 13, de Fevereiro de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

[MAURI MANICA 55443001949]

[CNPJ 36.365.248/0001-01]

Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Adesão a Produtos e Serviços
PESSOA JURÍDICA



COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU SICREDI IGUACU PR SC SP
UA DOIS VIZINHOS
CNPJ: 84.974.276/0001-50

(AGÊNCIA 0740)

Conta Corrente

Nº da conta: 03516-4 Data de abertura: 21/02/2020 Responsável pela abertura da conta: JACKSON DOS SANTOS
Carteira: 312 Data de encerramento: __/__/__

Conta Poupança

() SIM () NÃO

Número da conta poupança: _____ Data de abertura: _____

Ao optar pela Conta Poupança, DECLARO estar ciente de que esta será aberta na agência n.º 0100 do Banco Cooperativo Sicredi S.A., e que a sua abertura, a sua movimentação e o seu encerramento estarão sujeitas às cláusulas e condições do Contrato de Abertura de Conta Poupança, registrado em 17/11/2008, sob o n.º 000951, no 2.º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Porto Alegre, RS, igualmente disponível em sicredi.com.br.

Dados do Titular

Razão Social: MAURI MANICA 55443001949 CNPJ: 36.365.248/0001-01

Dados dos Representantes

Nome do Representante 1: MAURI MANICA CPF: 554.430.019-49

Adesão a Produtos e Serviços

Ao optar pela contratação dos produtos e/ou serviços abaixo especificados, mediante adesão, que ocorrerá com a marcação de um "X" na quadricula "SIM" correspondente, DECLARA, por seu(s) representante(s), ter lido, compreendido e aceitado todas as cláusulas e condições dos contratos que disciplinam cada produto e/ou serviço do Sicredi. De igual modo, DECLARA, por seu(s) representante(s), ter pleno conhecimento do estabelecido nas Cláusulas e Condições Gerais para a Abertura, a Movimentação, a Manutenção e o Encerramento de Contas de Depósito, bem como de Produtos e Serviços Sicredi - Pessoa Jurídica.

Cartão de Credito Empresarial

Nome da Empresa para o Cartão¹: _____

Produto para a empresa:

() Empresarial Visa - Se selecionado, informe:

Vencimento da fatura: () 03 () 08 () 13 () 18 () 23 () 28 Débito em conta da Fatura (valor total): () Sim () Não

() Empresarial VISA Débito²:

() Outros: _____ () Nenhum

O endereço para o envio do cartão/senha é o mesmo que o da Empresa? () SIM () NÃO

Se marcado Sim, não é necessário preencher os demais campos.

Indique o que deve ser enviado para outro endereço: () Cartão () Cartão e Senha

() Entregar na UA – se assinalada esta opção, não é necessário preencher os dados abaixo.

Cep: _____ Logradouro (Rua, Avenida): _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Se selecionado algum produto para a empresa, preencher as informações abaixo:

Portador 1 (dados para contato):

Nome para o Cartão¹: _____ CPF: _____ RG: _____

CPF possui poderes para movimentar conta corrente isoladamente: () Sim () Não³ Representante Autorizado⁴: () Sim () Não.

Dt. Nascimento: __/__/__ Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Produto: _____ - Preencher abaixo somente se selecionado "Empresarial Visa".

Produto: () Multiplo² () Crédito () Débito² PCT: _____ Limite de credito portador⁵ :

Portador 2:

Nome para o Cartão²: _____ CPF: _____ RG: _____

CPF possui poderes para movimentar conta corrente isoladamente: () Sim () Não³ Representante Autorizado⁴: () Sim () Não.

Dt. Nascimento: __/__/__ Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Produto: _____ - Preencher abaixo somente se selecionado "Empresarial Visa".

Produto: () Multiplo² () Crédito () Débito² PCT: _____ Limite de credito portador⁵: _____%



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa Mauri Manica-ME, CNPJ 36.365.248/0001-01. Objeto: Oficina de atividades socioeducativas no CREAS.

PARECER JURÍDICO:

I – Dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação, solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório para contratação da empresa, MAURI MANICA-ME, inscrita no CNPJ 36.365.248/0001-01, tendo como objeto a contratação de empresa que forneça oficina de atividade socioeducativa, a qual vem de encontro as atividades desenvolvidas com adolescentes de medidas socioeducativas e adolescentes dos projetos sociais organizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

A vigência será de 10 meses , a partir da data de sua assinatura.

O valor total do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Optou-se pela empresa em questão em razão da mesma ter efetuado a melhor proposta de preço, dentre a cotação de orçamentos efetuados.

Consta no processo dotação orçamentária.

II – Do Direito:

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República. Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexigência da licitação.

O art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

“Art. 24 É dispensável a licitação:...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa Mauri Manica-ME, CNPJ 36.365.248/0001-01. Objeto: Oficina de atividades socioeducativas no CREAS.

O prazo de vigência dos novos valores, conforme estabelece o Art. 2º do referido decreto, é de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua publicação, ou seja, 19 de julho de 2018.

Assim, conforme estabelece o Decreto retro:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no

inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Este Decreto entrou em vigor em 19/07/2018.

Noutro giro, apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Assim sendo, a dispensa da licitação atualmente justifica-se quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da mesma lei, ou seja, quando o custo da contratação corresponder até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Segundo Marçal Justen Filho, Mestre e Doutor em Direito do Estado, conhecido pela sua forte referência na área de licitações e contratos



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa Mauri Manica-ME, CNPJ 36.365.248/0001-01. Objeto: Oficina de atividades socioeducativas no CREAS.

públicas brasileira, os efeitos do Decreto 9.412 são vinculantes para todas as esferas da Federação:

“Simplesmente porque os valores fixados na Lei 8.666 devem ser obrigatoriamente observados por todas as esferas federativas. O Decreto não alterou a disciplina legal, mas se restringiu a assegurar a preservação da vontade legislativa. Daí não se segue, no entanto, a ausência de competência do ente federativo para impor tratamento mais severo do que o previsto na Lei Federal. **Não existe competência legislativa para o ente federativo ampliar o valor limite para dispensa ou para as modalidades licitatórias. Mas lhe é facultado reduzir tais valores.** Por exemplo, até se poderia reputar como válida uma lei local eliminando a dispensa em razão de valor. O questionamento sobre essa solução fundar-se-ia não na questão da competência, mas em ausência de razoabilidade e violação à eficiência”. https://www.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=13691&n=mar%C3%A7al-justen-filho-fala-sobre-o-decreto-9.412, acessado em 23/07/2018.

Por oportuno, importante frisar e advertir que o artigo 24, II supra que trata de serviços diversos, compras e alienação, reza acerca da compra ou a alienação que não puder ser realizada de uma só vez.

Nesses casos, no dizer de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, deve ser devidamente apresentada pela autoridade justificativa adequada que contenha “as razões pelas quais não foi possível efetuar a compra ou alienação ou contratar a prestação de serviços de uma só vez”.

Isso porque, o administrador público, ao efetuar a realização das despesas atinentes a compras, deve planejar adequadamente os procedimentos licitatórios, segundo a disponibilidade de sua dotação orçamentária.

Como ensina JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, “as compras promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de planejamento e ocorrer em oportunidades/periodos preestabelecidos.”

Desta forma, resta claro que não está vedado ao administrador adquirir determinado produto de forma parcelada, desde que esta fragmentação nas compras relativas a objetos idênticos esteja prevista em um planejamento de despesas para o exercício, de modo que o total de cada compra não seja considerado isoladamente para fins de definir a necessidade da realização de licitação.

Sendo assim, impõe-se, no caso de fracionamento de compras, que haja o somatório de todas as parcelas previstas para o exercício, a fim de que se viabilize a programação prévia da realização de licitação, bem como de sua modalidade, tendo em vista ser vedado ao administrador público fracionar compras de produtos de idêntica natureza e considerar o valor isolado de cada aquisição, para viabilizar a contínua e reiterada dispensa de licitação pelo pequeno valor, ignorando o



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa Mauri Manica-ME, CNPJ 36.365.248/0001-01. Objeto: Oficina de atividades socioeducativas no CREAS.

somatório das parcelas das demais compras dos produtos da mesma natureza.

Nesta seara, ao orienta-se ao setor competente a análise e seguimento das disposições citadas acima anteriormente ao encaminhamento de processo de dispensa de licitação em razão do valor. Cumprido os requisitos legais, não há óbice para a contratação por dispensa de licitação.

Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Por sua vez, importante também frisar a necessidade de preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos, 48, I e 49, IV da LC123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Nesse aspecto denota-se que a empresa que se pretende se contratar é uma ME.

No que se refere ao preço estabelecido no termo de referência, tem-se que a Administração utilizou-se de orçamentos fornecidos por empresas privadas.

Neste aspecto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico para Dispensa de Licitação em razão do valor. Empresa Mauri Manica-ME, CNPJ 36.365.248/0001-01. Objeto: Oficina de atividades socioeducativas no CREAS.

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

Assim, orienta-se ao Departamento de compras que quando da realização de pesquisas de preços se utilize sempre que possível dos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a lei.

Ainda, frisa-se que a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

Por fim, com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, para a realização do contrato a Administração Municipal deverá observar as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais, previdenciárias, e trabalhista, além de certificado de regularidade do FGTS, cumprindo o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 02 de março de 2020.

Kelin Ghizzi

Procuradora – OAB/PR 41.860



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 51/2020

Termo de Referência



Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/02/2020	1
51	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
1016596-	Claudiovani Correa	94/2020

Local		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	
57	SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Até 30 dias

Entrega		Prazo
<i>Local</i>		
		30 Dias

Descrição:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais mais CNDT).

OBJETO: Contratação de empresa que forneça Oficina de atividade Socioeducativo, a qual vem de encontro as atividades desenvolvidas com adolescentes de medidas socioeducativas e adolescentes dos projetos sociais organizados pela Secretária de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses.

FONTE DE RECURSO: Livre

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO GESTOR: Claudiovani Corrêa
 DO FISCAL: Rosilei de Godois
 DO SUPLENTE DE FISCAL: Karina da Costa Filipiak

PREPONENTE: Mauri Manica 55443001949
 CNPJ: 36.365.248/0001-01

Justificativa:

Conforme CI 021/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0010-2081 GESTÃO SUAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04410 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
036180	OFICINA DE ATIMIDADE SOCIOEDUCATIVA Esta oficina deverá ser desenvolvida com a carga horaria de 20 horas semanais, de segunda a sexta feira, 04 horas diárias. A empresa deverá deslocar se ate a residencia dos adolecentes, conforme cronograma disponibilizado pelo CREAS. Para a exucução da atividade a empresa disponibilizará a seguinte estrutura: - 01 Profissional com formação superior em licenciatura	MES	10,00	1.700,00	17.000,00



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 51/2020

Termo de Referência



- Veículo próprio para locomoção do profissional
- Material necessário para o desenvolvimento das atividades

Total da dotação 17.000,00

TOTAL 17.000,00

TOTAL GERAL 17.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.001.08.244.0010.2081	17.000,00
Cod 04410 Fonte 00000 G.Fonte E	17.000,00

 CLESIO FIDENCIO
 Emissor



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 008/2020

Dois Vizinhos, 2 de março de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA OFICINA DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVO, A QUAL VEM DE ENCONTRO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM ADOLESCENTES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ADOLESCENTES DOS PROJETOS SOCIAIS ORGANIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	36180	OFICINA DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA Esta oficina deverá ser desenvolvida com a carga horaria de 20 horas semanais, de segunda a sexta feira, 04 horas diárias. A empresa deverá deslocar se até a residência dos adolescentes, conforme cronograma disponibilizado pelo CREAS. Para a execução da atividade a empresa disponibilizará a seguinte estrutura: - 01 Profissional com formação superior em licenciatura - Veiculo próprio para locomoção do profissional - Material necessário para o desenvolvimento das atividades	10,00	MES	1.700,00	17.000,00
TOTAL						17.000,00

Parágrafo Primeiro

A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, por meio do secretário da pasta Sr. Claudiovani Corrêa.

Parágrafo Segundo

A fiscalização será de responsabilidade da Sra. Rosilei de Godois, tendo como suplente a Sra. Karina da Costa Filipiak.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, bascando-se no disposto no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0002-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



EMPRESA CONTRATADA: MAURI MANICA 55443001949, CNPJ sob o nº 36.365.248/0001-01, com sede à Rua José de Alencar, nº 391, apto 301, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, responsável legal o senhor Mauri Manica, portador do CPF nº 554.430.019-49 e RG nº 4.116.290-2, fone: (46) 99140-8614, e-mail: maurimanica2011@hotmail.com.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo de Dispensa, número do Contrato, número do Termo Aditivo se houver e anexar em todas as notas as negativas fiscais e a CNDT. Deverá especificar local ou emitir relatório de serviços realizados.

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto

O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto

Dados para pagamento: Sicredi 748, Agencia 0740, Conta Corrente 03516-4, Mauri Manica 55443001949, CNPJ 36.365.248/0001-01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	04410	10.001.08.244.0010.2081	00000

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 10 (dez) meses.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10530/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual;



I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

1.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

1.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

1.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

1.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA: O município de Dois Vizinhos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente através dos serviços de Proteção Social Especial – PSE desenvolvidos pelos profissionais do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e profissionais da Equipe Técnica da Casa Lar, dentre as atividades de média complexidade, desenvolvem o “Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC”, bem como, na alta complexidade desenvolvem atividades com adolescentes em acolhimento institucional, ainda, são atendidos adolescentes pelos profissionais da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – SCFV. Tais serviços são orientados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS pela Resolução 109/2009 documento este que tem dentre seus objetivos, criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional; Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção e autonomias; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

(Resolução 209/2019). Além desta tipificação, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE traz um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa e das atividades a serem desenvolvidas com os adolescentes.

Marcia Besson Frigotto
Secretária Administração e Finanças



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2020**, de 2 de março de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, o Sr. **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 10 (dez) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA OFICINA DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVO, A QUAL VEM DE ENCONTRO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM ADOLESCENTES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ADOLESCENTES DOS PROJETOS SOCIAIS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: MAURI MANICA 55443001949, CNPJ sob o nº 36.365.248/0001-01, com sede à Rua José de Alencar, nº 391, apto 301, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, responsável legal o senhor Mauri Manica, portador do CPF nº 554.430.019-49 e RG nº 4.116.290-2, fone: (46) 99140-8614, e-mail: maurimanica2011@hotmail.com.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 2 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



6

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA OFICINA DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVO, A QUAL VEM DE ENCONTRO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM ADOLESCENTES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ADOLESCENTES DOS PROJETOS SOCIAIS ORGANIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; **EMPRESA CONTRATADA:** MAURI MANICA 55443001949, CNPJ sob o nº 36.365.248/0001-01, com sede à Rua José de Alencar, nº 391, apto 301, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, responsável legal o senhor Mauri Manica, portador do CPF nº 554.430.019-49 e RG nº 4.116.290-2, fone: (46) 99140-8614, e-mail: maurimanica2011@hotmail.com; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** A execução e vigência serão de 10 (dez) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **RECONHECIMENTO:** 2 de março de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 2 de março de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **030/2020**

Processo Licitatório nº: **008/2020**

Modalidade: **Dispensa**

Objeto: Contratação de empresa que forneça oficina de atividade socioeducativa, a qual vem de encontro as atividades desenvolvidas com adolescentes de medidas socioeducativas e adolescentes dos projetos sociais organizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II.

No processo licitatório constam 37 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 055/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.25 a 29).

Justifica-se o processo tendo em vista que o município de Dois Vizinhos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente através dos serviços de Proteção Social Especial – PSE desenvolvidos pelos profissionais do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e profissionais da equipe técnica da Cada Lar, dentre as atividades de média complexidade, desenvolvem o “Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Proteção de Serviços à Comunidade – PSC”, bem como, na alta complexidade desenvolvem atividades com adolescentes em acolhimento institucional, ainda, são atendidos adolescentes pelos profissionais da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – SCFV. Tais serviços são orientados pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS pela Resolução 109/2009 documento este que tem dentre seus objetivos, criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção e autonomias; possibilitar acesos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências (Resolução 209/2019).

Além desta tipificação, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE traz um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de



Município de Dois Vizinhos



caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa e da atividades a serem desenvolvidas com os adolescentes.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada **Mauri Manica - MEI** com o valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), conforme ato de ratificação nº 008/2020 de 02 de março de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

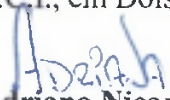
O extrato de dispensa de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.


Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 03 de março de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



6

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA OFICINA DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVO, A QUAL VEM DE ENCONTRO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM ADOLESCENTES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ADOLESCENTES DOS PROJETOS SOCIAIS ORGANIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; **EMPRESA CONTRATADA:** MAURI MANICA 55443001949, CNPJ sob o nº 36.365.248/0001-01, com sede à Rua José de Alencar, nº 391, apto 301, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, responsável legal o senhor Mauri Manica, portador do CPF nº 554.430.019-49 e RG nº 4.116.290-2, fone: (46) 99140-8614, e-mail: maurimanica2011@hotmail.com; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** A execução e vigência serão de 10 (dez) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **RECONHECIMENTO:** 2 de março de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 2 de março de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ
2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público do dia 20 de Março de 2020, situada na Avenida Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de sete lugares, ano 2020/2020, na cor branca no município de Colorado, descrito em Edital sob o por preço global - tipo de licitação menor disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br a partir de 05 de Março de 2020. Informações ad equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br Colorado (PR), 02 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 23 de Março de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para execução de serviços de scralheria nos prédios públicos, vias e logradouros e frota municipal, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Março de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas a equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 02 de Março de 2020.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

17596/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes; até as 09:00h do dia 17 de março de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:00h do dia 17 de março de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.207,94. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de março de 2020. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

17898/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E PARTE DE SUAS BENFEITORIAS, CONSISTENTE NA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA COM FRENTE PARA RUA JOSÉ FOPPA, S/N, LOTE URBANO SOB Nº 02 DA QUADRA Nº 05, MATRICULADO SOB Nº 14.917/1. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 06 de abril de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. Protocolo dos Envelopes, até às 09:00 (nove horas) do dia 06 de abril de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 4.000,00. Prazo da concessão: 02 (dois) anos. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de março de 2020. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

18012/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2020; OBJETO: Contratação de empresa que forneça oficina de atividade socioeducativo, a qual vem de encontro as atividades desenvolvidas com adolescentes de medidas socioeducativas e adolescentes dos projetos sociais organizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania; EMPRESA CONTRATADA: Mauri Manica 55443001949, CNPJ nº 36.365.248/0001-01; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 10 (dez) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 2 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

17960/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 156762520

Documento emitido em 04/03/2020 08:45:18

Diário Oficial Com. Ind. e Ser
Nº 10638 | 04/03/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta
clicar no código localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: Ficam alterados os itens 10.3.6.2 e 10.3.6.3 do edital. 2) Fica excluída a exigência prevista no ITEM 10.3.6.5 - Contrato de compartilhamento de estrutura com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão. Atestado de comprovação de atendimento de índice da SLA, Gestão de Serviços, Gestão de Incidentes e Gestão de Operações, certificado por

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 013/2020; Objeto: Contratação da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná - AESUPAR - PR, objetivando o pagamento da anuidade ano 2020, despesas administrativas e registro de atletas, registro de técnico e dirigentes para participar das competições realizadas pela associação esportiva. CONTRATADO: AESUPAR - Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná, CNPJ/MF nº 11.196.077/0001-41, FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, §1º, da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 2 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

17963/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº. 014/2020; OBJETO: Aquisição de peça de reposição para equipamento utilizado no Plano Municipal de Arborização Urbana; CONTRATADO: Eloforte Equipamentos Florestais LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.879.370/0001-00; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, §1º, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 3 (três) meses; VALOR: R\$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 3 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

17964/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2020 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 40.000 (Quarenta mil) Toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e 150.000 (Cem e cinquenta mil) Litros de Emulsão Asfáltica RR-1C, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 18 de Março de 2020, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 806455. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu - PR, 03 de Março de 2020.

Rapriel Bitar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

17901/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 036/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: Ficam alterados os itens 10.3.6.2 e 10.3.6.3 do edital. 2) Fica excluída a exigência prevista no ITEM 10.3.6.5 - Contrato de compartilhamento de estrutura com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão. Atestado de comprovação de atendimento de índice da SLA, Gestão de Serviços, Gestão de Incidentes e Gestão de Operações, certificado por

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2020
Espirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das (s) empresa(s)...

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020
Espirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 2 columns: Item, Valor Total por Fornecimento. Totalizando por item e Valor Total por Fornecimento.

Salto do Lontra, 03 de março de 2020. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020
Espirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor, Total. Includes items for food and medical supplies.

Salto do Lontra, 02 de março de 2020. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020
Espirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor, Total. Includes items for food and medical supplies.

Salto do Lontra, 02 de março de 2020. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020
Espirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor, Total. Includes items for food and medical supplies.

Salto do Lontra, 02 de março de 2020. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020
Espirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Valor, Total. Includes items for food and medical supplies.

Salto do Lontra, 02 de março de 2020. MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020

CONVOCADO
O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Edital nº 07/2020, de 07/01/2020, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 01/2020...

CONVOCADO
O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Edital nº 07/2020, de 07/01/2020, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 01/2020...

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA OFICINA DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2020. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 813/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDESTE DO PARANÁ...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 814/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA DE reposição PARA EQUIPAMENTO UTILIZADO NO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020
Rauí Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos...

NOME DO CANDIDATO
Sílvia Maria Viegas
DOIS VIZINHOS - PR, 03 de março de 2020. Rauí Camilo Isotson Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas do Registro de Preços, Câmbios e Termos Aditivos nº 830/2020. Contrato nº 049/2020 - Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV, CNPJ nº 08.298.687/0001-03...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 836/2020
Decreto nº 16156/2020 - Abre-se o prazo de adjucação para o pagamento vigente no valor de R\$ 1.235.000,00 a lá outras providências...

Município de Enéas Marques

PORTEARIA 3391/2020
SUMULA - Concedo Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal SIDNEY LIMA PEREIRA ANESIO WESSLING...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 3063/2020
Nomeia a Sra. Ana Cristina Reser, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema do Registro de Preços...

Table with 4 columns: Item, Marca/Fornecedor, Valor Unit., Valor Total. Lists various suppliers and their prices.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.sjorge.pr.gov.br/busca/cam/pr

Município de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 09/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS...

Table with 3 columns: Fornecedor, Item/Desc, Valor Total R\$. Includes KRAIZ & KRATZ LTBZ - ME.

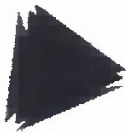
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VITORINO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2020
APRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO...

RELATÓRIO ANUAL DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assuntos pertencentes a este Conselho. Fernanda Tomasson, Presidente do CMAAS

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTEARIA Nº 28 DE FEVEREIRO DE 2020
Juares Voin, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, "d", da Lei Orgânica Municipal...



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA OFICINA DE ATIVIDADE SOCIEDUCATIVO, A QUAL VEM DE ENCONTRO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM ADOLESCENTES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ADOLESCENTES DOS PROJETOS SOCIAIS ORGANIZADOS PELA SECRETÁRIA
Dotação Orçamentária*	0441010001082440010208100000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/03/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 4677898944 ([Logout](#))